ATA DA SESSÃO: DIA – 26/07/2021
TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 (dez horas), na Sala da Central de Licitações de Miguel Alves, localizada na Rua Mariano mendes,33, centro, Miguel Alves-PI, reuniram-se o Presidente , o Sr. Rafael Lira de Sousa, e sua equipe de apoio, para, em atendimento às disposições contidas nas Leis 8.666/93, realizar os procedimentos relativos a tomada de Preço n.º 004/2021 - SRP, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI. Na hora do início da sessão, estiveram presentes as empresas: **FTS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 018.568.718/0001-44, neste ato representado por FELIPE DE MELO PEIXOTO CHAVES, CPF nº 040.752.823-76, **K M SILVA SENA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 14.773.015/0001-05, neste ato representada por ODILON DE ARAÚJO COELHO NETO, CPF nº 009.914.123-03, **EMPRESA SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELE, CNPJ: Nº 17.921.053/0001-48,** neste ato representado por JHONYS FERREIRA PASSOS, CPF nº 048.533.513-10; **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 23.779.345/0001-90,** neste ato representado por seu procurador FÁBIO AMORIM COSTA, CPF nº 333.864.983-53; **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 05.791.171/0001-08,** neste ato representado por seu representante LEITON DE SOUSA, CPF nº 856.264.653-91, **F ALVES PEREIRA EIRELI, CNPJ Nº 33.622.896/0001-08,** neste ato representado por FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, CPF Nº 779.386.313-53. O Presidente deu início ao procedimento de credenciamento das empresas presentes, declarando que após o referido credenciamento, será acrescido um período de 10 (dez) minutos para o aguardo dos interessados em participar do certame. Findado o prazo, não poderá participar mais nenhuma empresa, tudo em atendimento às normas editalícias contidas no Tomada de Preço nº 004/2021. Procedeu-se, então, ao credenciamento das empresas. Analisados os documentos de credenciamento, as empresas FTS CONSTRUTORA LTDA, INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, K M SILVA SENA & CIA LTDA, BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, F ALVES PEREIRA EIRELI e SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI apresentaram todos os documentos exigidos para credenciamento. As empresas PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI – ME e R. A. CONSTRUTORA EIRELI – EPP foram descredenciadas. Feito o credenciamento, passou-se para a fase de recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, as empresas rubricaram todos os envelopes. O presidente após analisar os documentos de habilitação das empresas, chegou ao seguinte resultado: a empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou Documento de identificação autenticado e Cadastro Estadual (SEFAZ), Alvará e Certidão do CREA desatualizados; a IDEAL SERVIÇOS E CONSULTORIA não apresentou o recolhimento das guias de depósito do FGTS (item 8.3., V, letra "b"); a PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou o item 8.3.3, V, "a" – declaração de inexistência de fatos impeditivos e empregos de menores; a R A CONSTRUÇÕES não apresentou o ato constitutivo da empresa, a certidão simplificada e a ficha de inscrição do contribuinte estão desatualizadas; F ALVES PEREIRA EIRELI apresentou Certidão de Concordata e Falência emitida há mais de 30 dias da abertura do envelope, Não consta em seu Comprovante de inscrição cadastral o CNAE 38.12.2.00 (coleta de resíduos perigosos),

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 393/2021 **Miguel Alves-PI, 08 de Novembro de 2021.**

"Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Miguel Alves-PI;

II- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas de faturas.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAQUEL ALVES RIBEIRO,** CPF 046.639.653-85, como fiscal dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Miguel Alves-PI.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2021.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal